

## EDITAL DE 25 DE JULHO DE 2019

O O Prof. Eduardo Storópoli, Reitor da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital, com as normas para o Processo Seletivo para preenchimento das vagas do curso de Medicina nos Campi Bauru, São Bernardo do Campo, Osasco, Mauá e Guarulhos, exclusivamente para ingresso no 1º semestre letivo, no 1º semestre de 2020, destinadas a candidatos não elegíveis a bolsa de estudos.

**1. Do Curso:**

CAMPUS	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS
<b>BAURU</b> - Rua Nicolau Assis, quadra 7, nº 15/51 - Jardim Panorama, Bauru	Portaria MEC nº 985/2017 e Portaria MEC nº 461/2018	190 (cento e noventa)
<b>SÃO BERNARDO DO CAMPO</b> – Av. Dom Jaime de Barros Câmara, nº 90, Planalto, São Bernardo do Campo/SP	Portaria MEC nº 814/2017 e Portaria MEC nº 784/2018	189 (cento e oitenta e nove)
<b>OSASCO</b> – Rua Dante Batiston, nº 107, Centro, Osasco/SP.	Portaria MEC nº 811/2017 e Portaria MEC nº 783/2018	163 (cento e sessenta e três)
<b>MAUÁ</b> – Rua Alvares Machado, nº 48, Vila Bocaína, Mauá/SP; Av. Rio Branco, nº 85, Centro, Mauá/SP.	Portaria MEC nº 809/2017 e Portaria MEC nº 706/2018	147 (cento e quarenta e sete)
<b>GUARULHOS</b> - Rua Harry Simonsen, nº 21, Vila das Palmeiras, Guarulhos/SP; Avenida Salgado Filho, nº 79, Vila Progresso, Guarulhos/SP.	Portaria MEC nº 808/2017 e Portaria MEC nº 785/2018	190 (cento e noventa)

**2. Do Processo de Seleção:**

**2.1.** O Processo Seletivo – 1º semestre de 2020 tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de graduação em Medicina oferecidos nos Campi Guarulhos, Osasco, São Bernardo do Campo, Mauá e Bauru, com vagas destinadas a candidatos **não elegíveis a bolsa de estudos**.

**2.2.** O candidato poderá concorrer a vaga nos Campi Guarulhos, Osasco, São Bernardo do Campo, Mauá e Bauru, indicando os Campi em ordem de preferência no ato da inscrição.

**2.3.** O processo de seleção é exclusivo para os interessados que tenham se submetido ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2013 ou 2014 ou 2015 ou 2016, 2017 ou 2018, e obtido mais de 300 (trezentos) pontos em cada uma das quatro provas objetivas e na redação.

**2.4.** A UNINOVE acessará o sistema informativo do SISU para os exames realizados entre os anos de 2013 e 2018, por meio de consulta do CPF do candidato inscrito, e considerará o ano de realização do ENEM em que o candidato tenha obtido maior pontuação.

**2.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação correta do número do CPF, a fim de possibilitar que a UNINOVE obtenha a maior pontuação no respectivo exame, isentando a UNINOVE de responsabilidade em caso de informações incorretas.

**2.6.** Com a inscrição concluída, o candidato autoriza a UNINOVE a divulgar sua nota obtida no ENEM, que será utilizada para classificação no processo seletivo.

**2.7.** O ingresso ao Curso de Graduação em Medicina obedecerá a ordem de classificação e a convocação do candidato habilitado, atendido o número de vagas previsto neste Edital.

### **3. Das Inscrições**

**3.1.** As inscrições ocorrerão no período 25/07/19 a 18/10/2019, exclusivamente pelo *site* [https://www4.uninove.br/seu/SEUPROCEL6/index.php?LINK=PSGRADMED\\_2020M1\\_001\\_001691\\_015756#](https://www4.uninove.br/seu/SEUPROCEL6/index.php?LINK=PSGRADMED_2020M1_001_001691_015756#), mediante preenchimento de ficha de inscrição e emissão de boleto para pagamento da taxa.

**3.2.** Será permitida uma única inscrição, oportunidade em que caberá ao candidato indicar se deseja concorrer em mais de um Campus, a saber, Guarulhos, Osasco, São Bernardo do Campo, Mauá e Bauru, indicando a ordem de preferência.

**3.3.** Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

**3.4.** Não serão admitidas correções, de qualquer natureza, após o término da inscrição.

**3.4.** Será desclassificado no Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: (i) prestar informações incorretas, falsas ou incompletas no formulário de inscrição; (ii) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

### **4. Das Taxas:**

**4.1.** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais). O pagamento deverá ser realizado até 18/10/2019. O boleto poderá ser quitado em qualquer agência bancária. Fica estabelecido que nas datas finais de pagamento informadas, somente será permitido pagamento por meio de cartão de débito ou crédito.

**4.2.** O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente por meio do boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento impressa no mesmo. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento.

**4.3.** A não compensação de cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição implicará no cancelamento da mesma e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

**4.5.** Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução de taxa e esta terá validade exclusiva para o Processo Seletivo de que trata este edital.

**4.6.** O reconhecimento da inscrição está vinculado a confirmação do pagamento da taxa - compensação bancária.

**4.7.** Será desclassificado o candidato que quitar a taxa de inscrição fora do período indicado no presente Edital.

### **5. Da Classificação:**

**5.1.** Para a classificação do candidato, a UNINOVE considerará as notas das provas objetivas e da redação obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, relativas ao ano do ENEM em que tenha obtido a maior média simples.

**5.2.** Serão consideradas para a classificação os resultados das 4 (quatro) provas objetivas e da redação, estruturadas da seguinte forma:

- a) NP1 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) NP2 – Matemática e suas Tecnologias;
- c) NP3 – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) NP4 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- E) NR – Redação.

**5.3.** O candidato somente será classificado no Processo Seletivo se tiver obtido nota igual ou superior a 300 (trezentos) pontos em cada uma das quatro provas objetivas e na redação.

**5.4.** A classificação final será calculada pela UNINOVE a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas quatro provas objetivas e na redação, seguindo a seguinte fórmula aritmética: resultado da soma das NP1 + NP2 + NP3 + NP4 + NR dividido por 5 (cinco), conforme item 5.2. do presente Edital.

**5.5.** Para a classificação será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando para cima, se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a 5 (cinco), e desconsiderada a terceira casa decimal, se esta for inferior a 5 (cinco).

**5.6.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

## **6. Dos Critérios para Desempate:**

**6.1.** Havendo empate, será considerada a seguinte ordem para desempate:

- a) Maior Nota na NP4;
- b) Maior Nota na NP3;
- c) Maior Nota na NR;
- d) Maior Nota na NP1;
- e) Maior Nota na NP2.

**6.2.** Persistindo o empate na classificação, o desempate será realizado a favor do candidato de mais idade.

## **7. Publicação dos resultados:**

**7.1.** A primeira lista dos candidatos será divulgada no dia 22/10/2019 a partir das 18hs, no site [https://www4.uninove.br/seu/SEUPROCEL6/index.php?LINK=PSGRADMED\\_2020M1\\_001\\_001691\\_015756#](https://www4.uninove.br/seu/SEUPROCEL6/index.php?LINK=PSGRADMED_2020M1_001_001691_015756#).

**7.1.1.** Na mesma data também será divulgada a lista de chamada de candidatos para **manifestação expressa de interesse de vaga**. O candidato deverá comparecer na UNINOVE CAMPUS BAURU, endereço Rua Nicolau Assis, Quadra 7, nº 15/51 - Jardim Panorama, Bauru /SP, ou na UNINOVE CAMPUS VERGUEIRO, endereço Rua Vergueiro, nº 235/249, Liberdade, São Paulo/SP, nos dias 22/10 das 18h às 21h, 23 e 24/10/2019, das 08hs às 21hs.

**7.1.2.** Não sendo preenchidas as vagas da primeira lista, na data de 25/10/2019, a partir das 10h, serão chamados para matrícula os candidatos que manifestaram interesse de vaga, respeitando a ordem de classificação, com a descrição da data limite para a realização de matrícula.

**7.2.** Os candidatos chamados na condição prevista no item 7.1.1. e que não comparecerem para manifestação expressa de interesse de vaga serão considerados desistentes, perdendo o direito a vaga.

**7.3.** As listas serão publicadas com a descrição do número de inscrição no processo seletivo e a respectiva classificação dos candidatos. Ainda, poderá o candidato verificar a sua posição no processo seletivo por meio de

## **8. Das Vagas Remanescentes:**

**8.1.** Não preenchidas as vagas por ausência de candidatos classificados, a UNINOVE publicará Edital específico para o preenchimento das vagas remanescentes.

## **9. Das Matrículas:**

**9.1.** A matrícula deverá ser realizada na UNINOVE CAMPUS VERGUEIRO, endereço Rua Vergueiro, nº 235/249, Liberdade, São Paulo/SP ou UNINOVE CAMPUS BAURU, endereço Rua Nicolau Assis, Quadra 7, nº 15/51 - Jardim Panorama, Bauru /SP.

**9.2.** As matrículas dos candidatos da primeira lista ocorrerão de 22/10 das 18h às 21h, 23 e 24/10/2019, das 08hs às 21hs. Não preenchidas as vagas indicadas na primeira lista, as matrículas dos candidatos que manifestaram interesse de vaga, ocorrerão a partir de 25/10/2019, a partir das 10h, conforme lista(s) de chamada(s) divulgada(s) pela UNINOVE, até o preenchimento total das vagas.

**9.3.** Será considerado desistente, perdendo a vaga obtida, o candidato classificado que não manifestar interesse de vaga na forma prevista no item 7.1.1. e aquele que não comparecer no período divulgado para a sua matrícula.

**9.4.** Não será permitida a matrícula por procuração.

## **10. Das Mensalidades:**

**10.1.** A UNINOVE adota o regime seriado semestral, razão pela qual o aluno deve renovar a sua matrícula a cada semestre, nos prazos fixados pela Instituição de Ensino. Exclusivamente para o 1º semestre de 2020 o aluno pagará matrícula e outras 6 mensalidades, totalizando 7 parcelas, sendo a primeira no ato da matrícula, e as demais com vencimento no dia 10 dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2020.

**10.2.** Para o pagamento da matrícula somente será admitido pagamento em espécie, cartão de débito, cartão de crédito à vista e cheque administrativo. Não será admitida outra forma de pagamento.

**10.3.** A UNINOVE repassará 10% (dez por cento) do valor bruto do curso para os serviços, ações e programas de saúde do Sistema Único de Saúde dos Municípios de Bauru, Osasco, Guarulhos, São Bernardo do Campo e Mauá, conforme contrapartida estabelecida no Edital nº 06/2014/SERES/MEC.

**10.4.** Havendo cancelamento expresso da matrícula antes do início das aulas, a UNINOVE devolverá o valor correspondente a 80% (oitenta por cento), da importância paga, sendo que os 20% (vinte por cento) restantes serão retidos a título de custo administrativo. Ocorrendo o cancelamento a partir do início das aulas (considerando-se inclusive o 1º primeiro dia de aula, conforme calendário escolar), reserva-se a UNINOVE o direito de não devolver a importância paga, considerando a impossibilidade no preenchimento da vaga após esta data.

## **11. Dos Documentos exigidos para matrícula:**

**11.1.** Serão exigidos os seguintes documentos para a matrícula: Comprovante de Residência (uma cópia); Histórico Escolar do Ensino Médio (uma cópia), se concluído no exterior, traduzido e juramentado; Certificado de Conclusão de Ensino Médio concluído em território nacional ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio realizado no

exterior, com revalidação dos estudos no Brasil ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio concluído em nível de suplência (Supletivo), com “visto confere” da Diretoria de Ensino e/ou cópia da lauda de concluintes publicada no DOE (Diário Oficial do Estado) assinada pelo responsável da Diretoria de Ensino com firma reconhecida; Cédula de Identidade (uma cópia); CPF do candidato e do Responsável (para menores de 18 anos) (uma cópia); Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia); Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (candidatos menores de 18 anos, o contrato deverá ser assinado pelo pai ou responsável no ato da matrícula).

**Obs.:** Os originais e cópias deverão ser apresentados no ato da matrícula. As cópias autenticadas em Cartório dispensam a apresentação dos originais. Para alunos que possuam graduação também é obrigatória a apresentação do documento de conclusão do Ensino Médio.

**11.2.** O uso de documentos falsos como meio comprobatório de conclusão do curso do ensino médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado a qualquer tempo.

## **12. Do Local de Funcionamento do Curso:**

**12.1.** O curso oferecido será desenvolvido nas dependências da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, Campi Bauru, Osasco, Guarulhos, São Bernardo do Campo e Mauá, e em Unidades de Saúde **conveniadas** com a UNINOVE.

## **13. Das Disposições finais:**

**13.1.** As matrículas que se façam por ordem judicial ficarão na dependência de decisão final prolatada pelo Poder Judiciário. Se revertida a decisão judicial, a qualquer tempo, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo candidato, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.

**13.2.** Será desclassificado o candidato que não estiver com o ensino médio concluído no ato da inscrição do processo seletivo.

**13.3.** Não haverá revisão da classificação definida no item 5.

**13.4.** O candidato está ciente de que não há garantia de obtenção de Financiamento Estudantil – FIES e de Bolsa de Estudos pelo PROUNI – Programa Universidade para Todos.

**13.5.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital.

**13.6.** As vagas destinadas a candidatos elegíveis a bolsa de estudos, nos termos do disposto no Edital nº 06/2014/SERES/MEC, serão objeto de Edital próprio.

**13.7.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UNINOVE.

**13.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Reitoria da UNINOVE.

**13.9.** Acompanha o presente Edital o Cronograma disposto no Anexo I.

**13.10.** O presente Edital foi elaborado nos termos do Parecer CNE/CP nº 98/99, Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007 e da Portaria n.º 391, de 07/02/2002. Para os efeitos de direito, assina o presente Edital, mandando publicá-lo no site

[https://www4.uninove.br/seu/SEUPROCSEL6/index.php?LINK=PSGRADMED\\_2020M1\\_001\\_001691\\_015756#](https://www4.uninove.br/seu/SEUPROCSEL6/index.php?LINK=PSGRADMED_2020M1_001_001691_015756#),  
para que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

## data. Em 25 de julho de 2019.

## ass EDUARDO STORÓPOLI

## car REITOR

PUBLIQUE-SE

Eduardo Storópoli

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA</b>	
INSCRIÇÕES	25/07/2019 às 09hs até 18/10/2019 às 20hs
PAGAMENTO TAXA DE INSCRIÇÃO	Até 18/10/2019 às 20hs
RESULTADO 1ª LISTA	22/10/2019, a partir das 18h
MANIFESTAÇÃO INTERESSE DE VAGA	22/10 das 18h às 21h, 23 e 24/10/2019, das 08hs às 21hs
MATRÍCULA 1ª LISTA	22/10 das 18h às 21h, 23 e 24/10/2019, das 08hs às 21hs
RESULTADO 2ª LISTA - CANDIDATOS COM INTERESSE DE VAGA	25/10/2019, a partir das 10h
MATRÍCULA 2ª LISTA - CANDIDATOS COM INTERESSE DE VAGA	A partir das 10h de 25/10/2019 (prazo limite para matrícula será indicado no comunicado)

Obs.: Atendimento no Campus Bauru e Campus Vergueiro realizado de segunda a sexta das 8hs às 21hs / sábado das 8hs às 14hs, sem atendimento aos domingos.